



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUIBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



TERMO ADITIVO Nº 001

Processo Nº057/2024

Concorrência Eletrônica nº 008/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE LUISBURGO, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SR VANTUIR BAIA DE AMORIM E FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ, INSCRITO 18.905.452/0001-88.

O MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado pelo Secretário Municipal de obras e serviços públicos, Sr VANTUIR BAIA DE AMORIM, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 974.389.446-20 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ, inscrito no CNPJ 18.905.452/0001-88, com sede na Rua Praça Padre Artur Ramos, nº 60, Bairro Centro, município de Sericita/MG, neste ato representado por FERNANDO ANGELO DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº 99349116634, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta Processo Nº 057/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 057001/2024 por mais 07 meses, a partir de 01 de março de 2025 até 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 698.900,00 (seiscentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

Vantuir Baia de Amorim



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02 0208 020802 27 813 0033 1.013 449051 – Ficha 813

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Luisburgo/MG, 03 de fevereiro de 2025.

VANTUIR BAIÁ DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI,
CNPJ. 18 905 452/0001-88